

PAN/Açores questiona Governo sobre regras aplicadas às marítimo-turísticas

- PAN/Açores entregou requerimento ao Governo a solicitar esclarecimentos sobre o enquadramento legal aplicável às embarcações de recreio do tipo 5, no que respeita à obrigatoriedade de existência de jangadas pneumáticas a bordo, visto ter tido conhecimento de que esse requisito já não se verifica em território nacional, constituindo uma situação discriminatória para a Região;
- Pedro Neves reitera que a par dos custos económicos, associados a inspecções, operacionalidade e consumo de combustível, tal exigência reduz o número de lugares disponíveis para transporte de passageiros, traduzindo-se na perda de lucro das empresas.

Ponta Delgada, 30 de Março 2026 - A Representação Parlamentar do PAN/Açores entregou um requerimento ao Governo Regional a solicitar esclarecimentos sobre a legislação aplicável às embarcações de recreio do tipo 5, utilizadas pelas marítimo-turísticas que praticam mergulho, devido à obrigatoriedade de existência de jangadas pneumáticas a bordo - situação que já não verifica no restante território nacional, segundo o que foi informado.

O partido lembra que, actualmente na Região, é exigido que todas as embarcações de recreio, independentemente da sua tipologia de registo, disponham de jangadas pneumáticas com capacidade para acomodar o número total de pessoas embarcadas, sendo que, no caso das embarcações licenciadas para a actividade marítimo-turística admite-se, em alternativa às jangadas com certificação internacional mais exigente, a utilização de jangadas pneumáticas certificadas de acordo com normas técnicas adequadas à respectiva área de navegação.

Sucede que as embarcações de recreio do tipo 5 são classificadas como embarcações destinadas a navegação em águas abrigadas ou interiores, podendo operar até um raio de três milhas de um porto de abrigo - é neste enquadramento que operam muitas embarcações marítimo-turísticas nos Açores, nomeadamente as afectas a actividades subaquáticas, como o mergulho, desenvolvendo a sua actividade dentro daquele limite de distância à costa.

Apesar de navegarem em águas abrigadas e dentro das três milhas náuticas, estas embarcações continuam obrigadas a transportar jangadas ou balsas pneumáticas a bordo - uma exigência que as empresas do sector referem já não se verificar no restante território nacional e que, no entender do partido, é discriminatória, penalizando a Região, sobretudo se considerados os encargos financeiros significativos para os operadores – que variam entre os 1.500€ e os 2.000€ por balsa, acrescidos de inspecções, entre outros.

A par disso, Pedro Neves sublinha que a presença destas jangadas a bordo adiciona um peso extraordinário - estimado entre 150 a 200kg por embarcação - com impactes na operacionalidade e eficiência das embarcações.

“Consideramos, por isso, fundamental que o Governo Regional esclareça quais as razões para a manutenção desta exigência na Região, promovendo a harmonização do regime aplicável e garantindo igualdade de tratamento face ao restante território nacional, sem prejuízo da segurança, mas assegurando proporcionalidade e justiça para os operadores açorianos”, afirmou Pedro Neves, Porta-voz e Deputado regional.

Para esclarecimentos ou informações adicionais, contacte:

Beatriz Botelho bbotelho@alra.pt | Telemóvel: 926 438 862; 926 449 629 | Telefone: 296 204 259; 296 204 260